

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE

AUTO DE PENHORA

Processo Nº: 0000925-13.2025.5.13.0008
Exequente: ADRIELLY PEREIRA DE ARAÚJO SILVA
Executado: CAMPINA GRANDE SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS LTDA

Aos dois do mês de Fevereiro do ano Dois mil e Vinte e seis, onde vindo eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal da Central Regional de Efetividade de Campina Grande-PB, abaixo-assinado, em cumprimento ao presente Mandado de Penhora de Bem Imóvel, expedido nos autos acima indicado, para pagamento da importância de **R\$15.529,18 (Quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezoito centavos)**, sem prejuízo de futuras atualizações, não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, não efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi, depois de preenchidas as formalidades legais, à **PENHORA em: Consultório nº 06, situado no Edifício São Francisco, a Rua Duque de Caxias, nº 641, Bairro da Prata, Campina Grande/PB, contendo: uma sala para consultas e exames, um WCB, uma caixa em concreto para ar-condicionado, uma sala de espera e um WC em comum com o consultório nº 05, com a área do terreno 360,00m², fração ideal para cada consultório de 51,29m². Matriculado sob o nº 167134 no 1º Registro de Imóveis de Campina Grande, de propriedade CAMPINA GRANDE SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS LTDA, CNPJ nº 28.114.912/0001-03.**

O imóvel é usado, e encontra-se em bom estado de conservação. Sendo Avaliado pelo valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**. Sendo utilizado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, foi determinado o valor do metro quadrado do imóvel com características semelhantes que foram vendidos recentemente e que se encontram a venda nas proximidades do mesmo bairro, conforme bancos de dados de corretores de imóveis e imobiliárias pesquisadas. Feito avaliação, para constar, lavrei o presente Auto, que vai devidamente assino.

Thiago Augusto Ludgerio Borba
Oficial de Justiça Avaliador

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por THIAGO AUGUSTO LUDGERIO BORBA em: 10/02/2026 22:06.

